

Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município, ementado sob nº 10.178/2002, no Edital nº 5, de Credenciamento de Interpretes e Guia-interpretres de Libras SME/COPEP/DIEE nº 003/2018 (SEI 018640768) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, a contratação de DANIELA GARCIA DE SOUZA, CPF nº 318.477.698/02, com a finalidade na gravação da Prova EJA, como segunda língua para estudantes Surdos do Ensino Fundamental, com previsão de trabalho nos dia 14 a 17 de outubro de 2019, pelo período de 37 (trinta e sete) horas, compreendendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3026.2885.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 62.300/19 (SEI 021943002).II. Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPEP/NTA (SEI 021746455).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2019/0063330-6 – SME/COCEU – Inexibibilidade de Licitação – Contratação Artística –I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão (SEI 021620874), as informações da SME/COCEU (SEI 021620881), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 021942117), que acolho, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa INFERNAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 06.916.380/0001-85, com o objetivo da Programação Artística e Cultural do evento "Professor em Destaque", no Teatro Municipal de São Paulo, dia 16/10/2019, compreendendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma da apresentação (SEI 021614889), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.2.3024.2100.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 61.755/19 (SEI 021887801). II. Ficom designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU (SEI 021620881).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/ SME/2019

6016.2019/0053077-9 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: ELEMENTAR PUBLICAÇÕES E EDITORA LTDA - CNPJ: 07.052.978/0001-46 - OBJETO: Contratação da ELEMENTAR PUBLICAÇÕES E EDITORA LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03 para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica, conforme o documento SEI nº 020341440, destinados aos "Projetos de Acervo Literário de 2019 da SME". - VALOR TOTAL: R\$ 463.505,24 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00; 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 01/10/2019 - VIGÊNCIA: 198 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Carlos Serpa, Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sr. José Pigola Neto, Sócio da empresa ELEMENTAR PUBLICAÇÕES E EDITORA LTDA.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0060138-0 - 99 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.033.552/0001-61 - 62/SME/CODAE/2017 – PENALIDADE DE MULTA - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 760,68 (setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, no s termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2017/0033105-5 - LUAM INDUSTRIA E COMERCIO DEALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.235.195/0001-72 - TC nº: 41/ SME/CODAE/2017 – INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL - I- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-001450, no valor de R\$ 20.566,70 (vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2017/0053386-3 - ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA - CNPJ: 03.862.624/0006-10 - TC nº 31/SME/CODAE/2017 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 6221760 e 013594018, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 021908559, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 24.204,92 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 021835064. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2017/0055248-5 - FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 52.547.072/0001-57 - TC nº: 020/SME/CODAE/2017 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 6276236, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 021753787, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 021579768. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2017/0055248-5 - FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 52.547.072/0001-57 - TC nº: 020/SME/CODAE/2017 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 6276236, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 021753787, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 021579768. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0069437-0 - SERBOM ARMAZÊNS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA - TC nº 61/SME/CODAE/2018 – MANIFESTAÇÃO DE PENALIDADES - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, no s termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

6016.2018/0054966-4– SME/CODAE – Reabertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando ao registro de preços para aquisição de ACHOCOLATADO EM PÓ, na quantidade estimada de 29.000 (vinte e nove mil) quilos por mês e quantidade total estimada em 522.000 (quinhentos e vinte e dois mil) quilos. - I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica em documentos SEI 014631377, 016142322 e 021442739, o qual acolho, e pela competência delegada na Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO a reabertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, visando ao registro de preços para aquisição de ACHOCOLATADO EM PÓ, na quantidade estimada de 29.000 (vinte e nove mil) quilos por mês e quantidade total estimada em 522.000 (quinhentos e vinte e dois mil) quilos, de acordo com a Minuta de Edital em documento SEI 021391291; II Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SME nº 06, instituída pela Portaria SME nº 6.453/2019, em documento SEI 021393098;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SME/2019 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2018/0054966-4- REABERTURA DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO EM PÓ.

Acha-se reaberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 31.10.2019.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de CD ROM gravável na Divisão de Licitações - DILIC - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2018/0054972-9 - SME/CODAE - Reabertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando ao registro de preços para aquisição de ITEM A - GELEIA OU DOCE CREMOSO DE GOIABA na quantidade estimada de 6.400 (seis mil e quatrocentos) quilos por mês e quantidade total estimada em 115.200 (cento e quinze mil e duzentos) quilos e ITEM B - GELEIA OU DOCE CREMOSO DE MORANGO, na quantidade estimada de 6.400 (seis mil e quatrocentos) quilos por mês e quantidade total estimada em 115.200 (cento e quinze mil e duzentos) quilos. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica em documentos SEI 014957873, 015451436 e 021438537, o qual acolho, e pela competência delegada na Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO a reabertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, visando ao registro de preços para aquisição de ITEM A - GELEIA OU DOCE CREMOSO DE GOIABA na quantidade estimada de 6.400 (seis mil e quatrocentos) quilos por mês e quantidade total estimada em 115.200 (cento e quinze mil e duzentos) quilos e ITEM B - GELEIA OU DOCE CREMOSO DE MORANGO, na quantidade estimada de 6.400 (seis mil e quatrocentos) quilos por mês e quantidade total estimada em 115.200 (cento e quinze mil e duzentos) quilos, de acordo com a Minuta de Edital em documento SEI 021378701; II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME nº 05, instituída pela Portaria SME nº 7.387/2018, em documento SEI 014822171.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SME/2019 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2018/0054972-9- REABERTURA DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITEM A - GELEIA OU DOCE CREMOSO DE GOIABA E ITEM B - GELEIA OU DOCE CREMOSO DE MORANGO.

Acha-se reaberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 05.11.2019.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de CD ROM gravável na Divisão de Licitações - DILIC - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0008449-3 - SERBOM ARMAZÊNS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA - TC nº 61/SME/CODAE/2018 – APLICAÇÃO DE PENALIDADES - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação

pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos s termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2016/0014633-7 - MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.656.062/0001-70 - TC nº: 87/ SME/CODAE/2016 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE I- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-000780 no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 16/SME/2019

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 16/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – ITEM A - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, ITEM B – PÃO DE FORMA INTEGRAL E ITEM C - PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 23/10/2019, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através de e-mail smecoadp@smc.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2017/0000450-0 - GONÇALVES & TORTOLA S/A - CNPJ: 85.070.068.0001-08 - TC nº: 105/SME/CODAE/2017 – INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL I- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-000638, no valor de \$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0022898-3 - SME/CODAE - Abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando ao registro de preços para aquisição de ITEM A – FEIJÃO COMUM, DE CORES, CARIOCA, TIPO I na quantidade estimada de 164.000 (cento e sessenta e quatro mil) quilos por mês e quantidade total estimada em 2.952.000 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil) quilos e ITEM B – FEIJÃO COMUM, PRETO, TIPO I, na quantidade estimada de 18.000 (dezoito mil) quilos por mês e quantidade total estimada em 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) quilos. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica em documento SEI 021428945, o qual acolho, e pela competência delegada na Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, visando ao registro de preços para aquisição de ITEM A – FEIJÃO COMUM, DE CORES, CARIOCA, TIPO I na quantidade estimada de 164.000 (cento e sessenta e quatro mil) quilos por mês e quantidade total estimada em 2.952.000 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil) quilos e ITEM B – FEIJÃO COMUM, PRETO, TIPO I, na quantidade estimada de 18.000 (dezoito mil) quilos por mês e quantidade total estimada em 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) quilos, de acordo com a Minuta de Edital em documento SEI 021323887; II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SME nº 06, instituída pela Portaria SME nº 7.387/2018, em documento SEI 020367023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/SME/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2019/0022898-3 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS ITEM A: FEIJÃO COMUM, DE CORES, CARIOCA, TIPO I E ITEM B: FEIJÃO COMUM, PRETO, TIPO I.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 29.10.2019.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na Divisão de Licitações - DILIC - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0067652-6 - SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 15.868.808/0001-62 - TC nº: 12/SME/CODAE/2018 - INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL - I- À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2019-001478 no valor de R\$ 47.922,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO

6016.2017/0033591-3. Prorrogação Contratual - I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 2.324/17, e em cumprimento às disposições do art. 65, I, alínea "b" e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO, o Aditamento do Termo de Contrato 08/DRE IP/2017, para a prorrogação por mais 12 meses (de 10/11/2019 a 09/11/2020), cujo objeto é a contratação de empresa ou cooperativa especializada na

intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 05/SMG-COBES/2017 - Secretaria Municipal de Gestão - SMG, diretamente à empresa 99 Tecnologia LTDA., CNPJ nº 18.033.552/0001-61. II. Conforme doc. SEI nº 021801943 existem recursos já empenhados para arcar com as despesas de setembro a dezembro do presente exercício pelo Empenho nº 9836/2019, SEI nº 014359350 no valor de R\$ 100.370,87 (cem mil reais, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), outrossim, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado do empenho acima discriminado no valor de R\$ 43.922,87 (quarenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). III. Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO a servidora Thais da Silva Turibio, RF 817.089.4/1 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplentes as servidoras Selma Simão Areias, RF 691.711.9/0 e Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz, RF 690.442.4/1, conforme SEI Nº (019144594).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DESPACHO

6016.2019/0006980-0. Aplicação de Penalidade. I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 2.324/17, notadamente a manifestação da SME/DIAF/AQUISIÇÕES (SEI 021964001) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI 022012085), e com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICADO à empresa Hello Print Comunicação Visual LTDA, CNPJ nº 25.136.179/0001-04, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos) com base no Termo De Contrato nº 02/DRE IP/2019 e nos cálculos referidos no documento SEI 020789435. II – Para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DESPACHO

6016.2019/0055960-2. Aplicação de Penalidade. I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 2.324/17, notadamente a manifestação da SME/DIAF/CONTRATOS (SEI 021909221) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI 022011533), e com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICADO à empresa CORCOVADO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ 45.356.532/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais) com base no Termo De Contrato nº 03/DRE IP/2019 e nos cálculos referidos no documento SEI 021294464. II – Para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2019/0062023-9 - Serviços de Hidráulica na EMEF FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO, PROF.º I – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 2.324/17, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei 9.648/98, c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, e Portaria SF 31/2002, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA na EMEF FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO, PROF.º, situada a Rua: Igarapé Flores, nº 19, – Bairro: Vila Industrial – São Paulo/SP, de acordo com a requisição SEI Nº 021394613, no valor de R\$ 14.903,67 (Quatorze mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos), diretamente a empresa, CONSTRUIR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 28.030.787/0001-62; II – Ficom estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b) 10% (dez por cento) sobre o valor